

## ATA N.º 5/2019

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 7 DE MARÇO DE 2019

No dia sete de março do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a primeira reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às catorze horas e trinta minutos, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Cristina Isabel de Almeida Guedes Major, Manuel Fernando Mesquita Correia, (P.S.) e António José Rodrigues Teixeira, (PPD/PSD), vereadores.---

#### **1. EXPEDIENTE GERAL:**

1. (E. 342-c): Da Diretora Jurídica e de Gestão Dominial da APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, a enviar, para análise, a minuta do Contrato de Gestão de Exploração do Cais da Rede, aprovado em reunião do Conselho de Administração da APDL de 20 de dezembro de 2018. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Na sequência das negociações estabelecidas com a administração da APDL, vem esta entidade remeter-nos, para análise e aprovação, a minuta do Contrato de Gestão da Exploração do Cais Fluvial da Rede, anexo à presente proposta.

Dado que se antevê para até 2022 a transferência de competências da Administração Central para este Município da gestão destes equipamentos, a aprovação deste documento permitir-nos-á, desde já, antecipar integralmente as receitas provenientes da concessão da exploração do Cais Fluvial, titulada pelo Alvará de Licença n.º TURH\_0084/2018.

Assim, tenho a honra de propor a aprovação da minuta anexo, que já obteve aprovação prévia do Conselho de Administração da APDL.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E. 1670 a 1674-c): Do Presidente da Assembleia Municipal de Mesão Frio a dar conhecimento das deliberações aprovadas na última sessão, realizada no passado dia 22 de fevereiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Tomado conhecimento. -----

3. (E. 1803-c): Da Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento, IPSS com sede em Santa Marta de Penaguião, a solicitar o pagamento do subsídio anual no valor de € 1560,00, destinado a cobrir as despesas de transporte de 5 beneficiários deste concelho

que são apoiados pelo seu Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social a pessoas com Deficiência ou Incapacidade, (CAARPD). -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“Atento o pedido da Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento, reconhecemos o seu trabalho meritoso, na área do nosso município, seja no que respeita à administração de formação profissional, em diversas áreas, seja, em particular, no desenvolvimento de ações de atendimento, acompanhamento e reabilitação social para pessoas com deficiência e incapacidade.

Neste capítulo, salienta-se a sua ação, junto da nossa população com deficiência, proporcionando-lhe conhecimentos e competências pessoais e sociais, tendo em vista a obtenção da sua maior autonomia e participação social.

Pelo exposto, a exemplo do ano transato, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências estabelecidas na alínea u) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere a atribuição do apoio financeiro anual de 1.560,00€ (mil e quinhentos e sessenta euros), a disponibilizar, em prestações mensais, iguais e sucessivas de 130,00€ (cento e trinta euros), a produzir efeitos no mês de março de 2019, inclusive, devendo ficar associado à sua libertação a atualização constante dos documentos Administrativos e Financeiros, sendo que este reconhecimento será efetuado na contabilidade de forma mensal, conforme vencerá a obrigação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

## **2. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:**

### **1. Utilização de viaturas:**

1. (E.1521-c): Dos Serviços de Formação de Vila Real do IEFP, a solicitar o transporte gratuito, no passado dia 27 de fevereiro, dos formandos de uma ação de formação que está a decorrer em Mesão Frio e de 5 de um curso em Peso da Régua, ao Ecomuseu do Barroso, Castelo e Pitões das Júnias. -----

Sobre este assunto, foi presente o seguinte **DESPACHO**, proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no passado dia 22 de fevereiro:

“No próximo dia 27 de fevereiro, o Instituto de Emprego e Formação de Vila Real, pretende proporcionar aos formandos que participam na ação de formação sobre Informação e Animação Turística, a decorrer neste Município, uma visita à Região do Barroso, para in-loco, constatarem com algumas realidades e temáticas sobre Turismo,

devidamente relacionadas com a formação que frequentam, enriquecendo assim os conhecimentos e aprendizagem dos formandos.

Neste sentido vem o Instituto de Emprego e Formação Profissional, solicitar à Câmara Municipal, a cedência de transporte gratuito, para 26 pessoas, 20 formandos da ação de formação a decorrer neste Município, 5 formandos da mesma formação a decorrer no Município do Pêso da Régua e o formador da ação a decorrer nos dois Municípios, possam realizar a viagem pretendida, no próximo dia 27 de fevereiro, tendo sido estabelecido o horário de partida às 09H00 e o de regresso às 17H00.

Assim, defiro a cedência de transporte ao Instituto de Emprego e Formação Profissional, no dia 27 de fevereiro, nos termos e para a atividade solicitada, no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artigo 35.º do RJUAL, sendo que o presente ato deverá ser levado a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Ratificado, por unanimidade. -----

2. (E. 1558-c): Da Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim a solicitar a cedência gratuita de uma viatura de caixa aberta, nos próximos dias 1 a 3 e 5 de março e, neste último dia, também do miniautocarro, para os seus festejos de carnaval e a deslocação ao carnaval em Tabuado, no concelho de Marco de Canaveses. -----

Sobre este assunto, foi presente o seguinte **DESPACHO**, proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no passado dia 22 de fevereiro:

“A Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim em parceria com a Junta de Freguesia e o Agrupamento de Escuteiros, irão realizar nos próximos dias 1, 2, 3, e 5 de março, a III Edição do Entrudo de Vila Marim. A realização do curso carnavalesco terá a sua primeira mostra no dia 01 de março nesta vila e prosseguirá a sua divulgação, nas restantes datas, pela freguesia de Vila Marim, a fim de se promover o espírito festivo do Carnaval pelos habitantes locais. O sucesso da iniciativa tem levado ao intercâmbio com outras freguesias de concelhos vizinhos, como é o caso da Freguesia do Tabuado em Marco de Canaveses, mediante a participação nos seus cursos carnavalescos.

Tendo a requerente consciência da adesão dos munícipes a esta atividade assim como de toda a logística que circunda a realização do curso carnavalesco, vêm solicitar a esta autarquia, para aquelas datas, a cedência de uma viatura ligeira de mercadorias, destinada a fazer o transporte dos elementos decorativos do curso.

Na deslocação à freguesia do Tabuado no dia 5 de março, solicitam a cedência gratuita de viatura pesada de passageiros com capacidade para 28 lugares, para transporte dos participantes, indicando a como local de saída Vila Marim pelas 13H e regresso ao mesmo local pelas 18H.

Face ao exposto e atendendo a que a Câmara Municipal só irá reunir em data posterior ao pedido, defiro a cedência a título gratuito, do transporte solicitado, no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artigo 35.º do RJUAL.

O presente ato será submetido a ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião camarária.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Ratificado, por unanimidade. -----

3. (E. 1559-c): Da Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim a solicitar a cedência de gratuita de transporte em miniautocarro, no próximo dia 26 de março entre as 7:h00 e as 24:h00, para um passeio a Lisboa -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim, no âmbito do seu Plano de Atividades irá organizar um passeio lúdico-pedagógico para os seus integrantes à cidade de Lisboa, no próximo dia 26 de março. O citado passeio visa a promoção do concelho de Mesão Frio assim como a diversificação da cultura local e das suas gentes naquela cidade.

Atento a que não dispõe de viatura própria para a realização daquela atividade vem solicitar a esta autarquia a cedência a título gratuito de um Mini Autocarro, para aquela data, indicando como local de partida a localidade de Vila Marim pelas 07H e regresso às 24H, no mesmo local.

Tendo em conta a importância social das atividades realizadas por esta instituição concelhia, no que diz respeito à reunião de pessoas de vários extratos sociais e faixas etárias, com a transmissão dos valores, manutenção de costumes, saberes e tradições das gentes da freguesia, prestando um trabalho de relevo à freguesia mas também ao concelho de Mesão Frio.

Assim demonstrada que está a importância social das atividades realizadas por esta Associação e por forma a dar continuidade ao profícuo e vantajoso trabalho executado, proponho à Câmara Municipal, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela al. o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere favoravelmente o peticionado por aquela associação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

4. (E. 1793 e 1794-c): Da Direção do Sport Clube de Mesão Frio a solicitar a cedência gratuita de transporte para a sua equipa de veteranos, nos próximos dias 9 e 23 de março, a Mondim de Basto e à Póvoa de Varzim, respetivamente. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“A prática desportiva de competição assim como a promoção do desporto amador junto das várias faixas etárias que compõem o tecido populacional local tem sido uma bandeira das atividades a desenvolver pelo Sport Clube de Mesão Frio. Destacamos como forma de desenvolvimento dessas atividades a equipa de veteranos.

A equipa em questão é formada por antigos atletas, que se organizaram com o apoio do Clube, no sentido de poderem praticar futebol e exercício físico, e o salutar convívio com outras atletas das comunidades vizinhas, onde representam o Município de Mesão Frio.

Nesse sentido vem o clube solicitar transporte a título gratuito para a deslocação da sua equipa de Veteranos para disputar dois jogos de Futebol, nos dias 9 e 23 de março, em Mondim de Basto e na Povoia de Varzim.

Salienta-se que o presente apoio não se enquadra nas limitações do apoio financeiros constantes do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro.

Tendo em conta o exposto, tenha honra de propor à Câmara Municipal aprove nos termos da al. u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a cedência gratuita de transporte, para a deslocação da equipa de veteranos do Sport Clube de Mesão Frio, a Mondim de Bastos, no próximo dia 9 de março e a 23 do mesmo mês á Povoia de Varzim.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovado, por unanimidade. -----

### **3. FINANÇAS:**

#### **1. Balancete:**

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 6 de março, que acusa o saldo de cento e cinquenta e oito mil e cento e quarenta e sete euros e dois centimos, (€ 158.147,02), valor este que integra a quantia de oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta e três euros e quarenta e sete centimos, (€ 83.483,47), de receitas cativas.-----

**DELIBERAÇÃO:** Tomado conhecimento. -----

### **4. DIVERSOS:**

#### **1. Praia fluvial da Rede: Aquisição de prédio rústico por usucapião:**

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“Na continuidade do processo de regularização da posse de um dos terrenos utilizados para a construção da praia da Rede, identificado em epígrafe, foi apresentado na

Conservatória deste concelho um extrato da ata da reunião desta Câmara na parte onde foram descritos os argumentos e a deliberação, tendo essa apresentado a necessidade de duas correções pontuais, pelo que se apresenta o novo texto para correção e substituição do anterior.

“A praia da Rede foi construída ao longo dos anos, tendo existido três situações onde, devido á existência de programas de financiamento mais favoráveis, as iniciativas desenvolveram-se a ritmos diferentes e com programações e equipamentos diferenciados. Assim,

- *Numa primeira fase, procedeu-se à aquisição dos terrenos cujo titular era a EDP-Eletricidade de Portugal que teve de adquirir alguns quando das negociações da expropriação das parcelas ocupadas com a albufeira da barragem de Carrapatelo, bem como a alguns privados mas que, devido a várias circunstâncias, não efetuou as respetivas escrituras, encontrando-se ainda algumas situações por regularizar.*

- *Numa segunda fase, que teve início na década de 1990, foram construídos os primeiros equipamentos e executados os movimentos de terras, tendo-se assim definido a ocupação e incrementado a atividade do lazer com a construção no final dessa década de um edifício para bar e sanitários.*

- *Nos últimos anos, no âmbito do Plano de Pormenor da Rede, foram estudadas outras intervenções que terão como objetivo melhorar a atual funcionalidade e apoiar outros investimentos públicos e privados que aí venham a surgir.*

Como referido, este Município, entre outros, é possuidor de um prédio rústico sito no lugar de Alagoas, freguesia de Vila Marim e inscrito na matriz com o *artº107-C* composto de vinha da região demarcada do Douro e cultura arvense de sequeiro, a confrontar do Norte com caminho, Sul com o Rio Douro, Nascente com Francisco Marante e do Poente com Ana Marante, com a área de 5000 m<sup>2</sup>, atualmente por alteração superveniente, composto de arvoredos para sombreamento, parque de merendas, parque de estacionamento automóvel e praia fluvial, cais com plataformas flutuantes para barcos de recreio e uma rampa para a entrada e a saída dos barcos da água, a confrontar do norte com Rua da Praia Fluvial, do sul com Rio Douro, nascente e poente com terrenos do Município de Mesão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mesão Frio com o nº 2229/20190118, aí registada a raiz ou nua propriedade a favor de *Maria Deolinda Marantes* casada com *Licínio Pinto de Miranda* e o respetivo usufruto a favor de *Ana da Conceição Marantes*, todos já falecidos, com o valor patrimonial tributário atual de 6.284,45 €.

Assim, apesar do aludido prédio se encontrar registado em nome dos mencionados titulares inscritos, é pertença exclusiva deste Município porquanto:

*- Em setembro de mil novecentos e setenta e cinco, a esses adquiriu o referido prédio, por cedência gratuita e contrato verbal, para aí construir a praia fluvial e espaços de lazer, de forma a melhorar as condições de recreio e lazer da população do Concelho.*

Que deste modo, em dia que não se sabe precisar, mas no ano de 1975, até esta data, passou este Município a exercer os poderes de facto sobre este prédio, como se dono fosse, ininterruptamente, à vista de toda a gente e sem oposição de ninguém, tratando-o e adaptando-o às novas funções para espaço de lazer com arvoredo para sombreamento, parque de merendas, parque de estacionamento automóvel e praia fluvial, bem como com a instalação de um cais com plataformas flutuantes para barcos de recreio e uma rampa para a entrada e a saída dos barcos da água.

Em face do exposto, **proponho** à Câmara que delibere no sentido da sua aquisição por usucapião e que seja outorgada a necessária escritura de justificação notarial e subsequentes procedimentos para que este prédio seja inscrito e registado em nome deste Município.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

#### **5. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 2 do artigo 34.º do decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, *Bassiano Ferreira Monteiro*, técnico superior com funções de secretário, que a elaborei. Seguidamente foi encerrada a reunião, quando eram quinze horas e dez minutos. -----

O secretário da reunião



O Presidente da Câmara



